

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI**, agência de promoção de investimento do Estado de Minas Gerais, constituída sob a forma de sociedade simples sem fim lucrativo, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado (Lei Delegada nº 179/2011, art. 12, VI, “d”), inscrito no CNPJ sob o nº 17.398.512/0001-50, com sede em Belo Horizonte, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa, Ed. Minas, 1º andar, Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-900, conforme autorizado por sua Diretoria-Executiva em 06/10/2016, faz saber que realizará exame de seleção pública para concessão de Bolsa-auxílio para acadêmicos do curso de Design Gráfico de Instituições de Ensino Superior devidamente conveniadas com o Instituto.

Este processo de seleção pública visa ao preenchimento das vagas de estágio constantes no item 1. e será regido pela Lei nº 11.788/2008 e pelos termos e condições declinados neste edital.

## **1. DAS VAGAS**

1.1. O processo de seleção pública de que trata este edital tem como objeto a seleção de acadêmicos do curso de Design Gráfico para o preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio, bem como a formação de cadastro de reserva de estágio, remunerado pelo Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI.

1.2. Os candidatos selecionados receberão Bolsa-auxílio no valor de R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, auxílio-transporte (na modalidade cartão eletrônico BHbus ou Ótimo) e seguro contra acidentes pessoais.

1.3. A bolsa de estágio será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as faltas injustificadas, os atrasos e as saídas antecipadas, salvo em hipótese de compensação de horário, desde que devidamente acordada com o supervisor do estágio.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS**

2.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário:

2.1.1. Apoio às atividades da Gerência de Relações com Investidores em Minas Gerais, em especial, na comunicação externa e interna;

2.1.2. Desenvolvimento de arte gráfica;

2.1.3. Diagramação de documentos;

2.1.4. Produção de peças de comunicação;

2.1.5. Auxílio ao trabalho do Instituto nas mídias sociais.

2.1.6. Interlocução com a agência de publicidade e gráficas.

2.1.7. Desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

2.2. A definição exata do horário para realização das tarefas, bem como a orientação e supervisão do estágio e das atividades que serão desenvolvidas, ficará a cargo de empregado do Instituto, indicado durante a execução do estágio, que possua formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

2.3. A frequência mensal, bem como seus efeitos, será controlada pelo Instituto.

2.4. É vedada a realização de carga horária diária superior às previstas no Termo de Compromisso de Estágio, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada por escrito pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado até o mês subsequente ao da ocorrência.

2.5. Será assegurada ao estagiário, caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, carga horária reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante comprovação.

2.6. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias e de maneira proporcional na hipótese de estágio inferior a 01 (um) ano.

2.6.1. O recesso deverá ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, sendo permitido seu parcelamento consoante critérios internos do Instituto, e será remunerado, observado o valor da bolsa de estágio.

### **3. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO**

3.1. Ser estudante do curso de Design Gráfico reconhecido pelo Ministério da Educação e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 5º (quinto) período, até, no máximo, o 9º (nono) período no regime semestral ou equivalente no regime anual das Instituições de Ensino Superior devidamente conveniadas com o INDI.

3.2. Ter conhecimento prático dos softwares Photoshop, Illustrator, InDesign, Dreamweaver.

3.3. Ter conhecimento sobre fechamento de arquivo para envio a gráficas/agências de publicidade e noções de produção gráfica.

3.4. Desejável possuir noções de fotografia e edição de vídeo.

3.5. Desejável ter conhecimento da língua inglesa.

3.6. Apresentar histórico escolar, com média mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos dois últimos períodos cursados. No caso de estudantes de intercâmbio ou de faculdades cuja nota seja expressa por meio de conceitos, o conceito mínimo para aprovação será o imediatamente superior ao correspondente à média 75%.

3.7. Possuir disponibilidade de horário para a realização do estágio, com duração de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período da manhã ou tarde, de segunda a sexta-feira.

3.8. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

4.1. O certame é composto de três etapas, a primeira, eliminatória, a segunda, classificatória e a terceira, classificatória; são elas:

- 1) Avaliação de portfólio de peças gráficas e currículo.
- 2) Prova prática.
- 3) Entrevista.

4.2. As inscrições serão realizadas a partir das 09h00 (nove horas) do dia 25 de novembro de 2016 até às 16h00 (dezesseis horas) do dia 07 de dezembro de 2016, obedecida à legislação vigente, resoluções e normas constantes neste edital.

4.2.1. Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização das etapas do processo seletivo deverão solicitar a referida condição quando da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das etapas e as razões de sua solicitação.

4.2.2. O candidato, para requerer a inscrição, deverá entregar pelo e-mail [recursoshumanos@indi.mg.gov.br](mailto:recursoshumanos@indi.mg.gov.br) ou pessoalmente, na sede do Instituto, situado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, bairro Serra Verde Cidade Administrativa, Ed. Minas, 1º andar, Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-900:

- a) formulário de inscrição de estágio (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) cópia do histórico escolar dos dois últimos períodos cursados no Ensino Superior, comprovando média mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nesses períodos;
- c) portfólio de peças gráficas já criadas pelo candidato, sejam elas utilizadas em contextos reais ou não; e
- d) currículo.

4.2.2.1. O portfólio enviado por e-mail só será aceito em formato PDF ou por *link* de *site* próprio.

4.2.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas do certame pré-estabelecidas.

4.2.4. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a

eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.2.5. O resultado oficial da primeira etapa será divulgado até às 16h00 (dezesesseis horas) do dia 14 de dezembro de 2016, em ordem alfabética, na sede e no site do Instituto ([www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br)).

4.2.6. Será aprovado na primeira etapa o candidato que obtiver, no mínimo, nota 3 nesta primeira etapa.

4.3. A prova prática será disponibilizada no dia 15 de dezembro de 2016, às 09h00 (nove horas), na sede do Instituto, situado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa, Ed. Minas, 1º andar, Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-900, e por e-mail àqueles candidatos previamente selecionados na primeira etapa.

4.3.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa receberão um *briefing* para elaboração de uma peça gráfica que deverá ser entregue até às 16h00 do dia 16 de dezembro de 2016 pelo candidato ou procurador, formalmente constituído, na sede do Instituto ou pelo e-mail [indics@indi.mg.gov.br](mailto:indics@indi.mg.gov.br).

4.3.2. Os candidatos que não entregarem a peça gráfica solicitada na segunda etapa até o prazo estipulado estarão automaticamente desclassificados.

4.3.3. O resultado oficial da segunda etapa será divulgado até às 16h00 (dezesesseis horas) do dia 20 de dezembro de 2016, em ordem classificatória, na sede e no site do Instituto ([www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br)).

4.4. A entrevista será realizada entre os dias 22 e 23 de dezembro de 2016, na sede do Instituto, situado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa, Ed. Minas, 1º andar, Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-900, ou em outro local a ser designado pela comissão organizadora e informado ao candidato, previamente.

4.4.1. Serão convocados, para a etapa de entrevista, os 05 (cinco) candidatos com maior pontuação na segunda etapa.

4.4.2. Em nenhuma hipótese será conferida ao candidato nova oportunidade de realizar entrevista, sendo que, o não comparecimento acarretará ao candidato a eliminação do processo de seleção.

4.4.3. A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos e abordará temas da área de formação do candidato e de atuação do Instituto.

4.5. Este edital, contendo o programa de provas e as inscrições homologadas, ficará à disposição para consulta na sede e no site do Instituto ([www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br)).

## **5. DOS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES**

5.1. A etapa de análise de currículo e portfólio compreende a avaliação das peças já criadas pelo candidato, sejam elas utilizadas em contextos reais ou não. Compreende também a avaliação da participação do candidato em atividades extracurriculares, trabalhos independentes (*freelancer*), e atividades acadêmicas. A quantidade e a qualidade dos materiais apresentados, bem como a participação ativa em atividades extraclasse e maturidade dos trabalhos independentes serão os critérios avaliados. As notas serão atribuídas seguindo a seguinte escala:

- a) não entregue (nota 0);
- b) insuficiente (nota 1);
- c) regular (nota 2);
- d) satisfatório (nota 3);
- e) bom (nota 4); e
- f) ótimo (nota 5).

5.1.1. Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, nota 3 nesta primeira etapa.

5.2. A etapa da prova prática avaliará a habilidade técnica do candidato na produção de material gráfico de demanda simples do INDI. Serão avaliados cinco itens na peça entregue nos termos da seguinte tabela, sendo cada um dos itens pontuado de 0 (zero) a 1 (um) ponto, totalizando 5 (cinco) pontos:

ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Criatividade	Candidato apresenta abordagem criativa na elaboração da peça gráfica	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Disposição de informações	Candidato apresenta boa noção de disposição de informações na peça gráfica	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Organização de informações	Candidato apresenta boa noção de organização de dados na peça gráfica	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Adequação ao tema	Candidato demonstra compreender a demanda e adequar a elaboração da peça ao solicitado no <i>briefing</i>	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Português	Candidato domina as regras formais do português escrito	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.

5.3. Os recursos contra os resultados das provas deverão ser apresentados, na sede do Instituto, por escrito e fundamentados, impreterivelmente, até 1 (um) dia, a contar da divulgação oficial dos resultados.

5.4. Serão avaliados na entrevista 5 (cinco) itens, nos termos da seguinte tabela, também disposta no formulário de avaliação de entrevista constante no Anexo II, sendo cada um dos itens pontuado de 0 (zero) a 1 (um) ponto, totalizando 5 (cinco) pontos:

ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Postura pessoal	Candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Linguagem	Candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Conhecimentos	O candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Interesse	Candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.
Clareza de comunicação	Candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	1 ponto para requisito atendido; 0,5 ponto para requisito parcialmente atendido; 0 ponto para requisito não atendido.

5.5. A Nota Final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas nas segunda e terceira etapas, sendo indicado para ocupar a vaga disponibilizada o candidato que obtiver a maior nota, por ordem de classificação, observados os seguintes critérios de desempate:

- O período mais avançado à época da inscrição para o exame de seleção pública;
- Maior idade.

5.5.1. Para se obter a Nota Final, utilizar-se-á a seguinte fórmula, totalizando, no máximo, 15 (quinze) pontos:

$$NF = [PP \times 2] + [ENT \times 1]$$



NF: Nota Final  
PP: Nota da Prova Prática (etapa 2)  
ENT: Nota da Entrevista (etapa 3)

5.5.2. As notas finais dos candidatos aprovados e sua classificação final serão disponibilizadas na sede e no site do Instituto ([www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br)).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao exame de seleção pública regido por este Edital serão disponibilizados na sede e no site do Instituto ([www.indi.mg.gov.br](http://www.indi.mg.gov.br)).

6.2. O exame de seleção pública vigorará por 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.3. A duração do estágio é de 6 (seis) meses, renováveis por até 24 meses.

6.4. O início das atividades dos estagiários será no dia 9 de janeiro de 2016.

6.5. A documentação a ser apresentada pelo candidato aprovado e convocado constará no anexo III deste edital.

6.6. No ato da contratação, será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais e a Instituição de Ensino Superior.

6.7. Não haverá em hipótese alguma efetivação do estagiário.

## **7. DO FORO**

7.1. Controvérsias decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.

*Cristiane Amaral Serpa*  
Diretora-Presidente

*Ricardo Machado Ruiz*  
Diretor

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	<b>24/11/2016</b>
<b>Período de Inscrições / Etapa 1 (Entrega de Documentação, de Portfólio e de Currículo)</b>	<b>25/11/2016 a 07/12/2016</b>
<b>Divulgação do Resultado da Etapa 1</b>	<b>14/12/2016</b>
<b>Recursos</b>	<b>15/12/2016</b>
<b>Etapa 2 (Entrega da Prova Prática)</b>	<b>15 a 16/12/2016</b>
<b>Divulgação do Resultado da Etapa 2</b>	<b>20/12/2016</b>
<b>Recursos</b>	<b>21/12/2016</b>
<b>Etapa 3 - Entrevista</b>	<b>22 a 23/12/2016</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>02/01/2017</b>
<b>Início do Estágio</b>	<b>09/01/2017</b>



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO**

**DADOS PESSOAIS**

Data de preenchimento:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Idade:

Sexo:

Estado Civil:

Naturalidade:

Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Deficiência:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

E-Mail:

**CURSO**

Instituição de Ensino Superior:

Semestre (Período):

Turno (s) em que estuda:

Previsão de conclusão do curso:

Outros cursos de graduação:

**DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO**

Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Avalie seus conhecimentos de acordo com a seguinte escala (não deixe nenhum item em branco):

**1= Nenhum 2 = Regular 3 = Bom 4 = Muito Bom**

( ) Redação ( ) Digitação ( ) Informática ( ) Língua Estrangeira - Quais?

Média acadêmica nos dois últimos semestres letivos:

Anexar Histórico Escolar – Disciplinas do Ensino Superior cursadas nos últimos 02 semestres letivos (o cálculo da média é feito a partir da soma das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas, inclusive com reprovação, dividido pelo número de disciplinas cursadas).

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Postura pessoal	candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.	
Linguagem	candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.	
Conhecimentos	o candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.	
Interesse	candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.	
Clareza de comunicação	candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	

**PONTUAÇÃO POSSÍVEL**

1 ponto para requisito atendido;  
0,5 ponto para requisito parcialmente atendido;  
0 ponto para requisito não atendido.

**PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_

**ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Declaração original de aluno regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior;
5. Histórico escolar ou Boletim Escolar;
6. Cópia do Certificado de Reservista, apenas para maiores de 18 (dezoito) anos;
7. Cópia do comprovante de residência;
8. Cópia do contrato de abertura da conta corrente ou da frente do cartão bancário (Banco Itaú somente). Não haverá depósitos de pagamentos em conta poupança;
9. Declaração pessoal de disponibilidade de horário e opção de turno;
10. Declaração pessoal de inexistência de antecedentes criminais.